

PUBLICADO DOC 13/05/2006

PARECER Nº 0397/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0343/2004**.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Jatene, que busca a concessão de 50% (cinquenta por cento) do ISS – Imposto, Sobre Serviços aos Médicos Anestesiologistas Cooperados na Cidade de São Paulo.

Embora o tema tenha suscitado polêmica quanto à legalidade, vez que a Assessoria Específica da Câmara Municipal haja se manifestado contrariamente com base na L.C. 101 de 04/05/2000, o Nobre Edil aduziu esclarecimentos quanto à exequibilidade orçamentária da proposição o que levou a Comissão de Constituição e Justiça a manifestar-se pela Legalidade da Matéria e seu processamento no trâmite Legislativo.

Justifica o autor a redução do tributo com o fato de que tal segmento dos profissionais médicos não exerce suas tarefas em consultório e sim com trânsito obrigatório em diferentes hospitais.

Ainda que não seja particularidade de Anestesiologista o trabalho multiinstitucional, incide também entre a maioria dos médicos plantonistas, abre-se a perspectiva de benefícios outros que possam abranger as demais categorias médicas.

Em face do exposto manifesto-me **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 0343/2004.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 10/05/06.

J.F.Zelão – Presidente

Mário Dias – Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Edivaldo Estima

Noemi Nonato